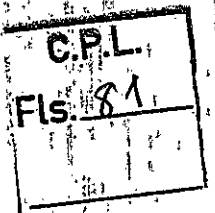




**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. b3cd26f9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

S. E. FLORESTA FILHO LTDA.

CNPJ n. 38.500.213/0001-55

Certidão emitida em: 18/10/2024, às 09:59:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos que tramitem em segredo de justiça ou sigilo, que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU, que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figure no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância, do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas, se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/10/2024, 09:59:43

Declaração de que atende ao disposto no ART.93 da Lei n 8.213, de 24 de julho 1991



AO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE PIUM- TO.

Ref.: Dispensa de Licitação N 035 /2024

A S. E. Floresta Filho LTDA, inscrito no CNPJ sob o No 38.500.213/0001-55, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art.5o da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei no8.213, de 24 de julho de 1991.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SERGIO EDUARDO FLORESTA FILHO
Data: 17/10/2024 10:12:51 -100
Verifique em: <https://validar.dig.gov.br>

Sérgio Eduardo Floresta F.
CEO - Araci Soluções Digitais
CAU A284579-2

38.500.213/0001-55
S. E. FLORESTA FILHO LTDA.
ARACI SOLUÇÕES DIGITAIS
RUA TIRADENTES, Nº445, SALA A,
QUADRA 171 LOTE 14 - SERRANO I
CEP: 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO

Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, Artigo 7 da CF/88



AO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE PIUM- TO.

Ref.: Dispensa de Licitação N 035 /2024

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o No 38.500.213/0001-55 intermédio do seu representante legal, o Sr Sérgio Eduardo Floresta Filho , portador da Carteira de Identidade No 623.839 SSP TO e CPF No 025.971.111-05, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, artigo 7o da Constituição Federal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que: Não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho, perigoso ou insalubre, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SERGIO EDUARDO FLORESTA FILHO
Data: 17/10/2024 10:12:53 -0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

Sérgio Eduardo Floresta F.
CEO - Araci Soluções Digitais
CAU A284579-2

38.500.213/0001-55
S. E. FLORESTA FILHO LTDA.
ARACI SOLUÇÕES DIGITAIS
RUA TIRADENTES, Nº445, SALA A,
QUADRA 171 LOTE 14 - SERRANO I
CEP: 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO



Declaração de Impedimento

AO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE PIUM- TO.

Ref.: Dispensa de Licitação N 035 /2024

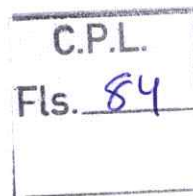
A empresa de CNPJ n 38.500.213/0001-55 representada pelo Sr. Sérgio Eduardo Floresta Filho, DECLARA, para fins legais, a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SERGIO EDUARDO FLORESTA FILHO
Data: 17/10/2024 10:12:51 -0500
Verifique em <https://validar.digox.br>

Sérgio Eduardo Floresta F.
CEO - Araci Soluções Digitais
CAU A284579-2



38.500.213/0001-55
S. E. FLORESTA FILHO LTDA.
ARACI SOLUÇÕES DIGITAIS
RUA TIRADENTES, Nº445, SALA A,
QUADRA 171 LOTE 14 - SERRANO I
CEP: 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO



Declaração para Micro e Pequena Empresa

AO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE PIUM- TO.

Ref.: Dispensa de Licitação N 035 /2024



A S. E. Floresta Filho LTDA, CNPJ No 38.500.213/0001-55, com sede na Rua L 10, 150, Sala 05, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO, por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no DESPENSA No 035/2024, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e alterações.

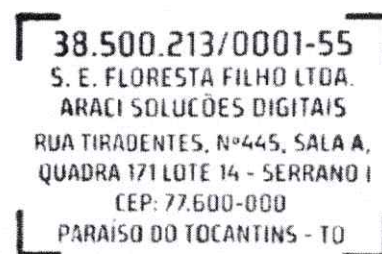
B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 e demais alterações posteriores, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e demais alterações posteriores.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SÉRGIO EDUARDO FLORESTA FILHO
Data: 17/10/2024 10:17:21-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

Sérgio Eduardo Floresta F.
CEO - Araci Soluções Digitais
CAU A284579-2



Declaração de Pleno Conhecimento das Condições Necessárias para a Prestação do Serviço



AO(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUN. DE PIUM- TO.

Ref.: Dispensa de Licitação N 035 /2024

A S. E. Floresta Filho LTDA, CNPJ No 38.500.213/0001-55, com sede na Rua L 10, 150, Sala 05, Setor Interlagos, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada legalmente por Sérgio Eduardo Floresta Filho, inscrito no CPF no 025.971.111-05, e RG no 623.832 SSP TO, tendo examinado o termo de referência, DECLARAMOS para participação da Dispensa de licitação No 035/2024, processo administrativo No 84/2024, que temos ciência das condições necessárias para a prestação dos serviços com a qualidade necessária, cumprimos plenamente os requisitos de habilitações jurídica, fiscais, social e trabalhista com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Paraíso do Tocantins - TO, 17 de outubro de 2024.



Documento assinado digitalmente
SÉRGIO EDUARDO FLORESTA FILHO
Data: 17/10/2024 10:12:51 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Sérgio Eduardo Floresta F.
CEO - Araci Soluções Digitais
CAU A284579-2

38.500.213/0001-55
S. E. FLORESTA FILHO LTDA.
ARACI SOLUÇÕES DIGITAIS
RUA TIRADENTES, Nº445, SALA A,
QUADRA 171 LOTE 14 - SERRANO I
CEP: 77.600-000
PARAÍSO DO TOCANTINS - TO



PREFEITURA MUNICIPAL
**PARAÍSO DO
TOCANTINS**



GOVERNO DE
PARAÍSO
O DESENVOLVIMENTO É AGORA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA

Nos termos do Art. 67, Inciso I, do Código Tributário Municipal - CTM, concede o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor:

Inscrição Municipal: 15708101	CNPJ / CPF 38.500.213/0001-55
Razão Social: S.E.FLORESTA FILHO LTDA	
Nome Fantasia: ARACI SOLUÇÕES DIGITAIS	
Endereço: RUA L 10, nº 150 Comp.: EDIF AMAZONIA SALA 05 QUADRA82 LOTE 01 INTERLAGOS 77600-000	
CNAE/Fiscal: 7311400	Atividade Principal: AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADES
Ativ. Secundária: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
Início da Atividade 23/09/2020	Horário de Atendimento COMERCIAL
Responsável pela Empresa: SERGIO EDUARDO FLORESTA FILHO	Válido até: 31/03/2025
Emitido em: 29/05/2024	Servidor Matrícula: 9999 RAFAELA NASCIMENTO ROCHA
DAM: 2006114	
Observação: CNAE:7311400 ÁREA LOCAL=20,00M²	

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Paraíso do Tocantins, 29 de maio de 2024.

ISAULINA ROCHA SIRQUEIRA
Diretora da Receita
Ato nº 16/2021

INGRID LIMA REBELO
Secretária de Administração e Finanças
Ato nº 011/2021



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINANTE DO TITULAR

Sérgio Eduardo Floresta

C.P.L.
Fls. 88

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

623.839 2ª Via

DATA DE
EXPIÇÃO

16/09/2014

NOME

SÉRGIO EDUARDO FLORESTA FILHO

FILIAÇÃO

SÉRGIO EDUARDO FLORESTA

MOARA FERREIRA FLORESTA

NATURALIDADE

UBERLÂNDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

20/05/1988

DOC. JOGEM

CERT. NASC. Nº 94.258, LV A-079, FLS 183Y, EXP. 14/06/1988

UBERLÂNDIA-MG - CRC

CPF

025.971.111-05

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

Sérgio Eduardo Floresta

2007

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

2ª TABELAÇÃO DE NOTAS - PROTESTOS - RTD - RCP

Consulte:

<http://corregedoria.tjto.us.br/index.php/selodigital>

Cartifico e dou fe que esta fotocópia é a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Paraíso - TO, 09 de setembro de 2020 - 17:01:20h. Emol. (Cart.) R\$2.63, Taxa Judiciária (Trib.) R\$0.71, Funcivil (Trib.) R\$0.60, ISS 6% (Mun.) R\$0.13. TOTAL: R\$3.87. Selo n.º 129090AAA713804-DVG.

Marka Cristiano Carneiro Cabral-escrivão






Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"



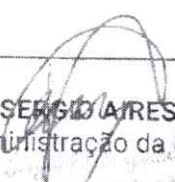
C.P.L.
Fls. 89

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa S. E. FLORESTA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.500.213/0001-55, RUA L 10, N 150, SETOR INTERLAGOS, PARAÍSO DO TOCANTINS, CEP: 77.600-000, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Pium, inscrita no CNPJ sob o nº 01.189.497/0001-09, referente à serviços de projeto arquitetônico, paisagístico e luminotécnico do portal de entrada da cidade, no valor de R\$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais, nota fiscal número 202100012).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pium, 01 de fevereiro de 2022.



PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário de Administração da Prefeitura de Pium

S. E. FLORESTA FILHO LTDA.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

Sérgio Eduardo Floresta Filho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20 de maio de 1988, portador da Carteira de Identidade C.I./R.G. n.º 623.839 2ª Via, expedida pela SSP/TO e CPF/MF n.º 025.971.111-05, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 445, Setor Serrano I em Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000.

Sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal: **S. E. Floresta Filho Ltda**, estabelecida na Rua L 10, n.º 150, Edifício Amazônia, Sala: 05, Quadra: 82, Lote: 01, Interlagos em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 38.500.213/0001-55 e Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o n.º 17200634547, resolve, alterar e consolidar o contrato social, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade empresária limitada unipessoal passa a ter por objeto social:

- **Atividade Principal:** Agências de publicidade.
- **Atividades Secundárias:** Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Edição de jornais não diários; Edição de revistas; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos; Produção de filmes para publicidade; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos não customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de arquitetura; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Design de interiores; Atividades de produção de fotografias; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Construção e reforma de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização e vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Comércio varejista de artigos de decoração para festas e ornamentação de natal.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Edição de jornais não diários; Edição de revistas; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos; Produção de filmes para publicidade; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design;

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos não customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de arquitetura; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Design de interiores; Atividades de produção de fotografias; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Construção e reforma de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização e vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Comércio varejista de artigos de decoração para festas e ornamentação de natal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO.

A sociedade empresária limitada unipessoal rerratifica neste ato, a cláusula segunda da consolidação do ato anterior arquivado nesta junta comercial no dia 14 de outubro de 2021, sob o n.º 20210498021. Onde se lê: Rua Tiradentes, n.º 445, Sala: A, Quadra: 171; Lote: 14, Setor Serrano I em Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000, Leia-se: Rua L 10, n.º 150, Edifício Amazônia, Sala: 05, Quadra: 82, Lote: 01, Interlagos em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS.

As demais cláusulas e condições do contrato constitutivo não alcançados por este instrumento permanecem inalteradas e em pleno vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL.

A sociedade empresária limitada unipessoal adota o nome empresarial de **S. E. FLORESTA FILHO LTDA.**, Tendo como nome fantasia **“ARACI SOLUÇÕES DIGITAIS”** (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE DA SOCIEDADE.

A sociedade empresária limitada unipessoal tem sua sede na **Rua L 10, n.º 150, Edifício Amazônia, Sala: 05, Quadra: 82, Lote: 01, Interlagos em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP 77.600-000.** (art.997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade empresária limitada unipessoal tem por objeto social: (art. 997, II, CC/2002)

- **Atividade Principal:** Agências de publicidade.
- **Atividades Secundárias:** Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Edição de jornais não diários; Edição de revistas; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos; Produção de filmes para publicidade; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos não customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de arquitetura; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Design de interiores; Atividades de produção de fotografias; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Construção e reforma de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização e vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Comércio varejista de artigos de decoração para festas e ornamentação de natal.

Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Agências de publicidade; Agências de publicidade; Impressão de material para uso publicitário; Instalação de painéis publicitários; Edição de jornais não diários; Edição de revistas; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos; Produção de filmes para publicidade; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Web design; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador e aplicativos não customizáveis; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de arquitetura; Promoção de vendas; Marketing direto; Consultoria em publicidade; Design de interiores; Atividades de produção de fotografias; Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Produção musical; Construção e reforma de edifícios; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Manutenção de redes de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização e vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Comércio varejista de artigos de decoração para festas e ornamentação de natal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da sociedade empresária limitada unipessoal é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 21 de setembro de 2020. (art. 997, II, CC/2002)



CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade empresária limitada unipessoal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), sendo distribuído entre o sócio único da seguinte maneira: (art. 997, III, IV, CC/2002)

SÓCIO ÚNICO	%	QUOTAS	VALOR R\$
Sérgio Eduardo Floresta Filho	100	80.000	80.000,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE LEGAL.

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade empresária limitada unipessoal e o uso do nome empresarial cabem ao sócio único **Sérgio Eduardo Floresta Filho**, acima qualificado, sendo a ele atribuído plenos poderes, internos e externos, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, cabendo isoladamente a representação da sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, seja perante clientes, fornecedores, estabelecimentos de créditos e quaisquer outras repartições públicas ou privadas. (arts. 997; VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – O administrador poderá constituir procurador(es) para representá-lo, sendo observado o parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Segundo – É vedado ao administrador, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir quaisquer obrigações seja em favor das quotistas ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, e todo e qualquer título de favor, assim como contrair empréstimos, financiamentos, onerar ou alienar bem imóveis da sociedade sem autorização da outra sócia, respondendo por perdas e danos perante a sociedade a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que está agindo em desacordo com a maioria ou interesse contrário ao da sociedade. (art. 1.010; § 3º, art. 1.013; § 2º, art. 1.015, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS MENSAIS.

Pelo exercício da administração, o sócio único administrador pode opcionalmente e a qualquer tempo, efetuar uma retirada mensal a título de “pró-labore”.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro, quando os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial, do Balanço de Resultado Econômico e das demais demonstrações financeiras em

conformidade com os Princípios Contábeis geralmente aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. (art. 1.022, 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O sócio único decidirá sobre o destino dos lucros eventualmente apurados, como, a constituição de reservas; o aumento do capital social; a participação de empregados, sempre em conformidade com as normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou em outro dispositivo legal que lhe for aplicado. Sendo distribuído ao sócio, na proporção de sua participação, os lucros ainda disponíveis de acordo com a determinação da destinação do resultado. Se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

Parágrafo Único – Pode ser distribuído lucros levando em consideração resultados apurados em balancetes intermediários mensais, trimestrais, semestrais ou, até sob a forma de antecipação de lucros, sendo os sócios obrigados a reposição dos lucros distribuídos de forma ilícita ou fictícia que provoquem prejuízo ao capital social. (arts. 1.009, 1.059, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade se dissolverá de pleno direito nos casos previstos nos incisos II, III, IV e V do art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo observados os termos dos artigos 1.102 a 1.112 da mesma lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento, a interdição ou a inabilitação do único sócio não implicará na dissolução automática da sociedade.

Parágrafo Segundo – Em caso de falecimento, exclusão, retirada, interdição ou inabilidade de quaisquer dos sócios, realizar-se-á um Balanço especialmente levantado para a apuração dos haveres e/ou deveres do sócio falecido, excluído, retirante, interdito, inábil ou seus herdeiros, à data da resolução, cujo recebimento e/ou pagamento será feito em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, levando em consideração a situação econômico-financeira da sociedade, e vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a apuração feita, sendo as mesmas corrigidas pelo indexador da época. (art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo Terceiro – O balanço a que se refere o parágrafo anterior será elaborado por contador legalmente habilitado, devidamente constituído para essa finalidade, determinando-se o valor real e atual de cada quota social, considerando o patrimônio líquido, o nome comercial, a clientela, e outros aspectos que forem considerados relevantes. (art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ABERTURA DE FILIAIS.

A sociedade empresária limitada unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional ou até mesmo participar de outra sociedade como quotista, desde que com o interesse e anuência de todos os sócios, promovendo a devida alteração contratual, sendo observadas as disposições da legislação aplicável. (art. 1.000, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR.

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

O sócio único da sociedade empresária limitada unipessoal declara que a atividade se enquadra na condição de Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DA COMARCA.

O sócio único elegeu o foro da Comarca de Paraíso do Tocantins/TO., para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato social, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2.002, Código Civil Brasileiro, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento.

Paraíso do Tocantins/TO., 29 de novembro de 2021.

**Documento assinado digitalmente pelo sócio único Sérgio Eduardo Floresta Filho.*



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. E. FLORESTA FILHO LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02597111105	Sergio Eduardo Floresta Filho

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2021 09:24 SOB Nº 20210619201.
PROTOCOLO: 210619201 DE 07/12/2021.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109093354. CNPJ DA SEDE: 38500213000155.
NIRE: 17200634547. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/11/2021.
S. E. FLORESTA FILHO LTDA.

TJUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, em qualquer meio eletrônico, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.500.213/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. E. FLORESTA FILHO LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARACI SOLUCOES DIGITAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R L 10	NÚMERO 150	COMPLEMENTO EDIF AMAZONIA SALA 05 QUADRA82 LOTE 01
----------------------	---------------	--

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTTIFLORESTA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9992-0121
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 09:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

C.P.L.
Fls. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.500.213/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
17/09/2020NOME EMPRESARIAL
S. E. FLORESTA FILHO LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R L 10NÚMERO
150COMPLEMENTO
EDIF AMAZONIA SALA 05 QUADRA82
LOTE 01CEP
77.600-000BAIRRO/DISTRITO
INTERLAGOSMUNICÍPIO
PARAISO DO TOCANTINSUF
TOENDEREÇO ELETRÔNICO
GUTTIFLORESTA@GMAIL.COMTELEFONE
(63) 9992-0121ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 09:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C.P.L.
Fls. 109

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.500.213/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S. E. FLORESTA FILHO LTDA.
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R L 10	NÚMERO 150	COMPLEMENTO EDIF AMAZONIA SALA 05 QUADRA82 LOTE 01
----------------------	---------------	--

CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUTTIFLORESTA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9992-0121
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2020
-----------------------------	--

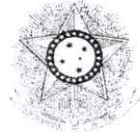
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 09:41:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S. E. FLORESTA FILHO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.500.213/0001-55

Certidão nº: 67810384/2024

Expedição: 03/10/2024, às 09:28:42

Validade: 01/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. E. FLORESTA FILHO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.500.213/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

C.P.L.
Fls. 111



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.500.213/0001-55
Razão Social: S E FLORESTA FILHO LTDA
Endereço: RUA L10 150 / INTERLAGOS / PARAISO DO TOCANTINS / TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2024 a 24/10/2024

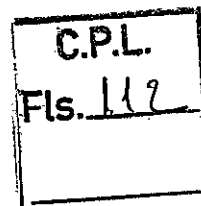
Certificação Número: 2024092521535514935197

Informação obtida em 03/10/2024 09:25:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 2745 / 2024



CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a);

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **S. E. FLORESTA FILHO LTDA**

CNPJ: **38.500.213/0001-55**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **295746**

Endereço: **RUA L 10 Nº 150 ED AMAZONIA , INTERLAGOS, SL 05 QD 82 LT1, CEP: 77.600-000**

Cidade: **Paraíso do Tocantins - TO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **qo0A\$Z58teX**

Data Validade: **02/12/2024**

Número Via: **1**

Data Emissão: **03/10/2024**

Usuario: **Emitido pela Internet**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6090991



Validador

73743088098651285181999597804050

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 38.500.213/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

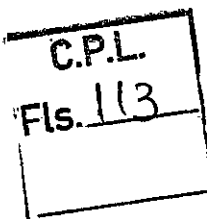
MUNICÍPIO:

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA



Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 3 de Outubro de 2024 - 09h 28m 02s

Emitida Via INTERNET

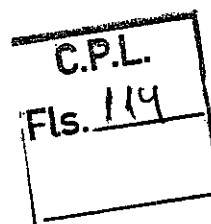
Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. E. FLORESTA FILHO LTDA.
CNPJ: 38.500.213/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

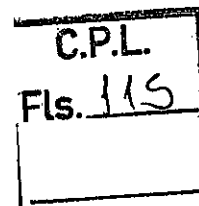
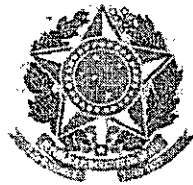
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:29:34 do dia 03/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2025.

Código de controle da certidão: 5F27.A09A.2383.11BD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: S. E. FLORESTA FILHO LTDA.

CPF/CNPJ: 38.500.213/0001-55

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:12:02 do dia 17/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

ações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
tcds/f?p=INABILITADO:5

Código: K8MG171024151202

Qualquer alteração ou emenda invalidará este documento.

A veracidade das informações
fornecidas é de inteira responsabilidade do
interessado.

Código de controle da documentação:
qualquer rasgo ou
assinatura